



**PORTARIA Nº 012 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR<sup>a</sup> REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
MARIZA ALVES DE SOUZA	Professor de Educação Fundamental	11/07/2024

**Parágrafo único.** Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 17 de Julho de 2024.

*assinado digitalmente*  
Regina Márcia Castanheira Borges  
**Diretora Depto. Educação e Cultura**